



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2357

12 de Março de 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado à LOA 2020 (Lei nº 2309 de 12/11/2019), o **crédito adicional extraordinário**, no valor de **R\$ 7.533,00** (sete mil, quinhentos e trinta e três reais) abrindo atividade **2249 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** na LDO nº 2291 de 10/09/2019 com a seguinte classificação:

Órgão:	06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária:	03 – Fundo da Saúde – Recursos da União
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	190 – Gestão da Saúde
Projeto/Atividade:	2249 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional
Natureza da Despesa:	3.31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado – 100,00 3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 100,00 3.33.90.30.00.00 – Material De Consumo – 5.000,00 3.33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – 500,00 3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1.733,00 3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – 100,00
Valor:	R\$ 7.533,00



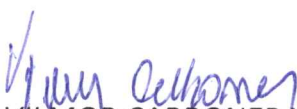
VILA FLORES - RS

Fonte de Recursos:	4511 – Outros Transferências Fundo a Fundo Repasse financeiro, modalidade Fundo a Fundo, do Ministério da Saúde, através da Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19.
---------------------------	--

Art. 2º Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2020.

Vila Flores, 12 de maio de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 12/05/2020